

# MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 367/2003

## CRIA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento do exercício em vigor:


2.23.1- Departamento de Educação e Cultura	
2.23.1 – 13.392.0008.2066 – Subvenções culturais	
3390-43 - Subvenções diversas -	R\$ 5.000,00
2.26.1 – Serviço Municipal de Assistência Social e Previdência	
2.26.1 – 08.244.0801.2058 – Subvenções Sociais	
3350-43 - Subvenções diversas -	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** - Para implementação da alteração objeto do artigo primeiro fica cancelada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação: 2.27 – Departamento de Transportes – 2.27-1 – 026.782.0013.1026-4490.5202.

**Artigo 3º** - Fica autorizada a adequação dos anexos à realidade imposta

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio de divulgações da Administração, retroagindo seus efeitos a 01/01/2003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2003.

  
Ailton Rodrigues de Albuquerque  
Prefeito Municipal